



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/REPRESENTAÇÃO/572/2015

Designa Conselheiras e membro do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher para participarem do IX COBEON e III CIEON, na cidade de Belém-PA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo (PA) nº 4398/2015;

CONSIDERANDO o consignado no Ofício Circular nº 0122/2015/GAB/PRES do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen;

CONSIDERANDO a parceria firmada entre o Conselho Federal de Enfermagem e a Associação Brasileira de Obstetras e Enfermeiros Obstetras e Neonatal Secção Pará, para realização do IX Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal – COBEON e o III Congresso Internacional de Enfermagem Obstétrica e Neonatal – CIEON;

CONSIDERANDO a importância de representação dos Conselheiros do Coren-SP em eventos relacionados à área da enfermagem;

CONSIDERANDO também que em razão da temática dos Congressos supramencionados, torna-se relevante que o Grupo de Trabalho Saúde da Mulher do Coren-SP acompanhe e participe das discussões; e,

CONSIDERANDO a necessidade de registro das representações de membros do Coren-SP nos Congressos supramencionados,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar para participação no IX Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal – COBEON e no III Congresso Internacional de Enfermagem Obstétrica e Neonatal – CIEON, que serão realizados durante os dias 02 e 04 de dezembro de 2015, na cidade de Belém – PA, as Conselheiras e a Coordenadora do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher do Coren-SP, abaixo relacionadas:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- a) Andrea Bernardinelli Stornioli – Coren-SP 92.771 – Conselheira;
- b) Rosemeire Aparecida de Oliveira de Carvalho – Coren-SP 65.385 – Conselheira; e,
- c) Sandra Regina Antoniete Neves Cason – Coren-SP 36.272 – Coordenadora do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher.

Art. 2º Para cumprimento da atividade, as profissionais supra designadas farão jus ao recebimento de diárias e passagens aérea, de acordo com a Decisão COREN-SP/02/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo os seus regulares efeitos no período da realização do evento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 27 de outubro de 2015.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário